



**Lei nº. 637/2009**

**Altera a redação da Lei Municipal nº. 509/2009 que modificou a composição do Conselho Municipal de Saúde.**

A Câmara Municipal de Ibertioga, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º a alínea "c" do art. 3º da Lei Municipal nº. 509/2009, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde, instituído pela Municipal nº. 436/1993, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º .....

a) .....

b) .....

c) Do segmento do Usuário:

I- Um representante de uma Cooperativa de Produtores Rurais instalada no Município;

II- Um representante do Conselho de São Vicente de Paulo ou, na ausência deste, um representante de outro Conselho com atribuições similares;

III- Um representante da escola Estadual Santo Antônio;

IV- Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município;

V- Um representante de Associação Comunitária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 08 de junho de 2009.

**PAULO ROBERTO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal de Ibertioga